



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº129/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **124/2023 ID-TCE/PR Nº 2339/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a empresa **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Rondon, sito à na Avenida Brasil, 2483, Sala 03, Centro, CEP 87.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.756.617/0001-60, representada por SIDNEY MASSOTE, inscrito no CPF/MF sob nº 908.626.869-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.233962-8, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **124/2023 ID-TCE/PR Nº 2339/2023**, por mais **12(doze) meses**, a partir de 02/10/2024 até 02/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Serviços Técnicos Profissionais - 33.90.39.05.00.00				
57	03.001.04.122.0002.2006	33.90.39.05.00.00	0	R\$ 6.300,00
72	03.002.04.122.0002.2007	33.90.39.05.00.00	0	R\$ 6.300,00
86	03.004.04.128.0002.2009	33.90.39.05.00.00	0	R\$ 25.200,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 37.800,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador, 24 de setembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Contratada

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **124/2023 ID-TCE/PR Nº 2339/2023**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 19.756.617/0001-60

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **124/2023 ID-TCE/PR Nº 2339/2023**, por mais 12(*doze*) meses, a partir de 02/10/2024 até 02/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**.

Mirador, 24 de setembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal